



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

PROCESSO:	2408/19
UNIDADE JURISDICIONADA:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.
SUBCATEGORIA:	Auditoria
ASSUNTO:	Fiscalização da Regularidade do Portal de Transparência – Cumprimento da Instrução Normativa n. 52/2017/TCE-RO.
RESPONSÁVEIS:	Cleberon Silvio de Castro , CPF: 778.559.902-59, superintendente do IPMVA; Renato Rodrigues da Costa , CPF: 574.763.149-72, controlador interno do IPMVA; Michely Cristiane Antunes da Silva , CPF: 977.623.502-68, responsável pelo Portal de Transparência do IPMVA.
MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO:	Concomitante/Posterior
RELATOR:	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO/ CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cuidam os presentes autos de análise de defesa relativa à fiscalização do Portal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA, realizada no exercício de 2019, para verificação do cumprimento pelo ente da legislação de transparência, em especial a IN nº 52/2017/TCE-RO, alterada pela IN n. 62/2018/TCE-RO.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO

2. Após análise preliminar¹, verificou-se que a unidade alcançara um índice de **86,27%**, no entanto, também foi constatado que remanesciam infringências que comprometiam a transparência da gestão pública. Assim, concluiu-se:

¹ Documento ID n. 827211;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

39. Diante da presente análise concluímos pelas irregularidades abaixo transcritas de responsabilidade dos titulares a seguir qualificados:

40. De responsabilidade de **Cleberson Silveiro de Castro** – CPF: 778.559.902-59 – Superintendente do Instituto de Previdência de Vale do Anari; **Renato Rodrigues da Costa** – CPF nº. 574.763.149-72 – Controlador Interno do Instituto de Previdência de Vale do Anari e **Michely Cristiane Antunes da Silva** – CPF nº 977.623.502-68 - Responsável pelo Portal da Transparência, por:

41. **3.1.** Não disponibilizar informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor, em descumprimento ao art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 11º, II da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO (Item 2.3.1 deste Relatório Técnico e Item 4, subitem 4.2 da Matriz de Fiscalização). **Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO.**

42. **3.2.** Não divulgar a data de inativação dos servidores aposentados em desconformidade ao art., caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 13, III da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO (Item 2.4, subitem 2.4.1 deste Relatório Técnico e Item 6, subitem 6.3.1.2 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO.**

43. **3.3.** Não disponibilizar informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral, em descumprimento ao art. 7º, VI e art. 8º da LAI c/c art. 13 da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO (Item 2.4, subitem 2.4.2 deste Relatório Técnico e Item 6, subitem 6.5 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO.**

44. **3.4.** Não apresentar atos de julgamento das contas dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 e os atos de julgamento das contas anuais expedidos pelo TCE-RO de 2014 a 2018 em descumprimento ao art. 48, caput, da LRF c/c art. 15, incisos V e VI da IN 52/2017/TCE-RO (Item 2.5, subitem 2.5.1 deste Relatório Técnico e Item 7, subitens 7.5 e 7.6 da matriz de fiscalização). **Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO.**

45. **3.5.** Não apresentar o inteiro teor dos contratos, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos, em descumprimento ao art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF. c/c art. 16, inciso II da IN 52/2017/TCE-RO (Item 2.6, subitem 2.6.1 deste Relatório Técnico e Item 8, subitem 8.2 da matriz



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO.**

46. **3.6.** Não apresentar: os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle e o inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo, em descumprimento ao art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011 c/c art. 5º, §2º incisos VI e VIII da IN 52/2017/TCE-RO (Item 2.7, subitem 2.7.1 deste Relatório Técnico e Item 9, subitem 9.1.6 e 9.1.8 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO.**

47. **3.7.** Não apresentar relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes; rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, em descumprimento ao art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI c/c art. 18, §2º, II, III e IV da IN 52/2017/TCE-RO (Item 2.8, subitem 2.8.1/2.8.2/2.8.3 deste Relatório Técnico e Item 14, subitem 14.3/14.4/14.5 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO.**

3. Na oportunidade, o Corpo Técnico propôs que o Relator recomendasse aos responsáveis pelo Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA, que disponibilizassem no Portal:

- Seção específica com identificação dos dirigentes das unidades que compõem o Instituto;
- Planejamento Estratégico;
- Versão consolidada dos atos normativos;
- Participação em redes sociais;
- Ouvidoria com possibilidade de interação via internet;
- Carta de Serviços ao Usuário;
- Mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes).

4. O Ilustríssimo Conselheiro Substituto **Erivan Oliveira da Silva** expediu a Decisão Monocrática nº 00064/19-GABEOS (ID 830980), na data de 06.11.2019, por meio da qual fixou o prazo de 60 (sessenta) dias, para que os responsáveis adotassem as medidas necessárias, tendentes à regularização integral do Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA, para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

elisão das inconsistências apontadas no item 3, e seus subitens, do Relatório Técnico de Auditoria.

5. Decorrido o prazo, conforme Certidão Técnica² foi apresentada respostas/justificativas³ tempestivas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA, no dia 27 de fevereiro de 2020.

6. Assim, retornam os autos para análise.

3. ANÁLISE TÉCNICA

7. A seguir transcreveremos as infringências remanescentes, seguidas das justificativas apresentadas e das respectivas análises.

8. **3.1. Não disponibilizar informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor, em descumprimento ao art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 11º, II da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO;**

9. **Justificativa:**

10. A Unidade informou que agora disponibiliza a informação em seu Portal da Transparência. Juntou *print* para ilustrar a solução.

11. **Análise:**

12. Foi possível verificar que agora a unidade, em seu Portal da Transparência⁴, menu “Execução (Receita)” e submenu “Receita” proporciona caminho que possibilita a análise de entradas financeiras a qualquer título, indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor.

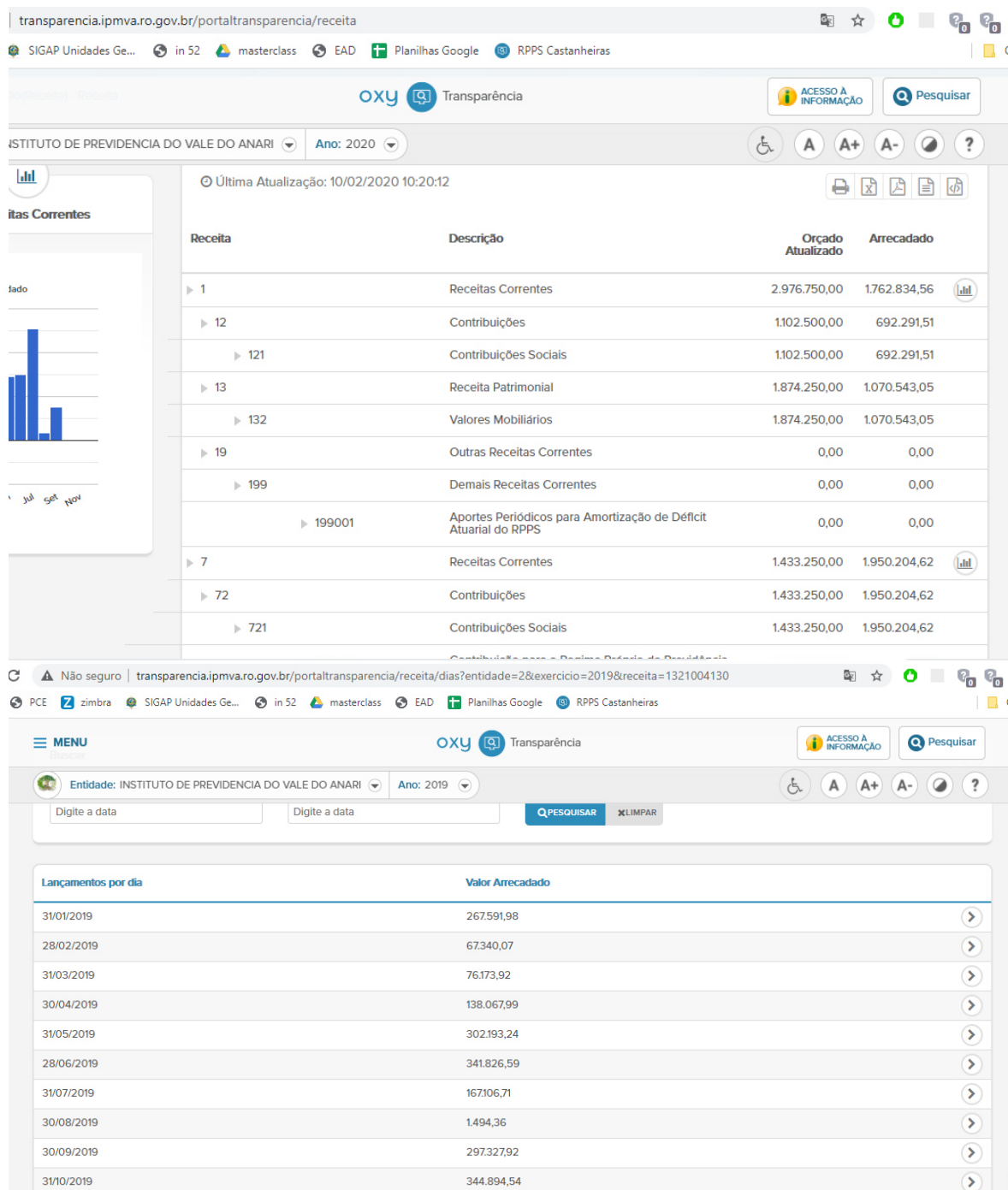
² Documento ID n. 865753;

³ Documento Protocolo nº 01368/20;

⁴ <http://transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



13. Portanto, opina-se pelo saneamento da irregularidade.

14. **3.2. Não divulgar a data de inativação dos servidores aposentados em desconformidade ao art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF c/c art. 13, III da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO;**

15. **Justificativa:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

16. A Unidade informou que agora disponibiliza a informação em seu Portal da Transparência. Juntou *print* para ilustrar a solução.

17. **Análise:**

18. Foi observado que o Portal de Transparência no menu “Pessoal”, submenu “Aposentados e Pensionistas” divulga a data de inativação dos aposentados, no entanto, de forma inapropriada.

19. Na área específica disponibilizada, é possível concluir, de acordo com a data de admissão e a de início dos recebimentos dos proventos, que o Portal define a situação de aposentadoria como de cargo ocupado, e a data de inativação do servidor consta como data da admissão.

20. Isso deverá ser ajustado, tendo em vista a forma como está não favorece a boa gestão da transparência visto que a aposentadoria não é forma de provimento em cargo público e sim, de vacância. Não pode, portanto, haver data de admissão em cargo de aposentado.

guro | transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/servidores/detalhes?vinculo=undefined&matricula=1342&entidadeOrigem=1

MENU oxy Transparência

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2014

Inicio > Pessoal - Servidores > Detalhes - Servidor: MANOEL BATISTA REIS

Informações Cadastrais

Nome: MANOEL BATISTA REIS	Matrícula: 1342	Situação: ATIVO
Lotação: APOSENTADOS		
Classe: APOSENTADOS	Natureza: Aposentado	Forma de Investidura: Livre Nomeação
Admissão: 01/09/2014	Local de Trabalho: IMPRES	
Horas Semanais: 40		
Cargo: APOSENTADO		

Dados Financeiros

Competência	Tipo Folha	Salário Base	Vencimentos	Descontos	Líquido
9/2014	FOLHA NORMAL	1.472,96	1.472,96	0,00	1.472,96
10/2014	FOLHA NORMAL	1.472,96	1.472,96	0,00	1.472,96
11/2014	FOLHA NORMAL	1.472,96	1.472,96	0,00	1.472,96
11/2014	FOLHA 13º SAL. 1ª PARCELA	1.472,96	245,49	0,00	245,49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

seguro | transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/servidores/detalhes?vinculo=undefined&matricula=2078&entidadeOrigem=1

MENU oxy Transparência

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2018

Informações Cadastrais

Nome: CLAUDENICE AFONSO DE ANDRADE	Matrícula: 2078	Situação: ATIVO
Lotação: APOSENTADOS		
Classe: APOSENTADOS	Natureza: Aposentado	Forma de Investidura: Livre Nomeação
Admissão: 13/11/2018	Local de Trabalho: IMPRES	
Horas Semanais: 40		
Cargo: APOSENTADO		

Dados Financeiros

Competência	Tipo Folha	Salário Base	Vencimentos	Descontos	Líquido
11/2018	FOLHA NORMAL	0,00	572,40	0,00	572,40
12/2018	FOLHA NORMAL	0,00	954,00	295,01	658,99
12/2018	FOLHA 13º SAL. 2ª PARCELA	0,00	159,00	0,00	159,00

21. Portanto, opina-se pela permanência parcial da irregularidade.

22. **3.3. Não disponibilizar informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral, em descumprimento ao art. 7º, VI e art. 8º da LAI c/c art. 13 da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO;**

23. **Justificativa:**

24. A Unidade afirmou que ainda não realizou concurso público e nem processo seletivo e por este motivo não foram divulgadas informações a respeito.

25. **Análise:**

26. Apesar da justificativa de que não foi realizado concurso público nem processo seletivo pela unidade, deveria haver área específica no Portal contendo esse esclarecimento. Assim, foi realizada busca no Portal da unidade no intuito de se encontrar alguma nota explicativa, em área específica, que pudesse esclarecer acerca da falta de informação sobre concursos públicos e processos seletivos.

27. Após tentativa de encontrar qualquer informação no menu “Publicações” assim como efetuada pesquisa por meio da ferramenta “lupa”, não foi encontrada nenhuma informação, conforme se pode verificar nos *prints* abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

The first screenshot shows the Portal da Transparência website for the Instituto de Previdência do Vale do Anari. The left sidebar contains a menu with items like 'Execução(Despesa)', 'Execução(Receita)', 'Leis e Atos', 'Publicações', 'Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas', 'RPPS - Regime Próprio de Previdência Social', 'Controle Interno', 'Credenciamento', 'Recadastramento', 'Legislação do Portal', 'Planejamento', 'Estrutura Organizacional', 'Links Úteis', 'Conselhos e Comitê', and 'e-OUV - Ouvidoria'. The 'Publicações' item is highlighted with a red arrow. The main content area shows 'Controle Interno' and 'Publicações - Controle Interno'.

The second screenshot shows the search results for 'concurso público'. The search bar contains the text 'concurso público' and is highlighted with a red arrow. Below the search bar, a message states 'Não encontramos nenhum resultado para sua pesquisa.' and another red arrow points to this message. Below the message, there are links for 'Perguntas Frequentes' and 'Ajuda'.

28. Portanto, pela falta de qualquer nota explicativa sobre o assunto, opina-se pela permanência da irregularidade.

29. **3.4. Não apresentar atos de julgamento das contas dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 e os atos de julgamento das contas anuais expedidos pelo TCE-RO de 2014 a 2018 em descumprimento ao art. 48, caput, da LRF c/c art. 15, incisos V e VI da IN 52/2017/TCE-RO;**

30. **Justificativa:**

31. A Unidade informou que agora disponibiliza a informação em seu Portal da Transparência. Juntou *print* para ilustrar a solução.

32. **Análise:**

33. Foi observado que o Portal da Transparência, por meio do caminho “Início” > “Publicações” > “Anexos da Lei 4320/64” > “Prestação de Contas”, disponibiliza área



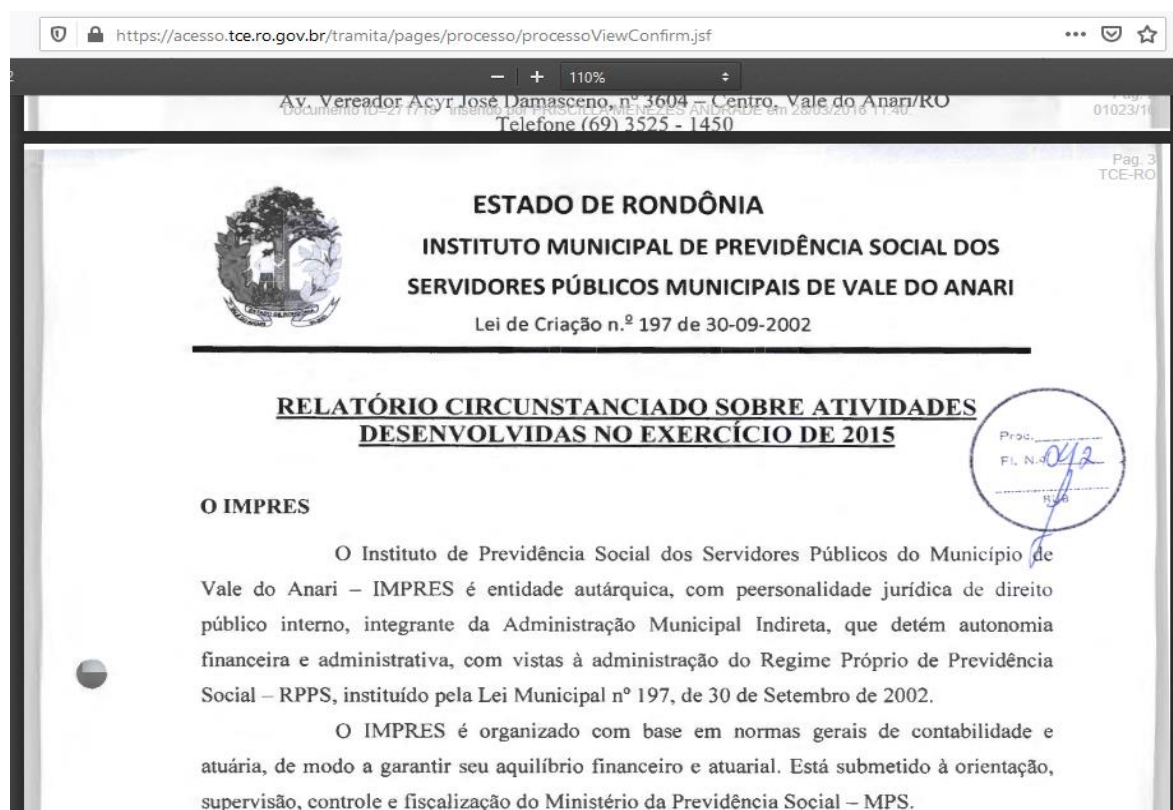
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

específica para divulgação de informações relativas às suas prestações de contas e respectivos atos julgamento expedidos por esta Corte de Contas.

34. Nessa área, foi possível observar que o Portal disponibiliza, em relação ao exercício de 2014, os documentos das prestações de contas e os respectivos atos de julgamento, cuja Decisão é o Acórdão AC2-TC 00659/17, de 09/08/2017 (ID 489380, processo n. 01516/15).

35. Em relação ao exercício de 2015, foi encontrada a publicação do Ato de Julgamento de 2015, Decisão AC1-TC n. 00478/18, de 21/05/2018 (ID 618798, processo n. 01023/16). No entanto, em relação aos documentos apresentados para a Prestação de contas, foi verificado que no processo autuado no TCE/RO, consta o documento denominado Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2015, porém, esse documento **não foi encontrado**, na área específica disponibilizada pela unidade, somente os seus anexos.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

or/portaltransparencia/publicacoes/3

MENU oxy Transparência

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2015

Início > Publicações - Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas

Última Atualização: 26/08/2020 12:17:54

Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas

- Anexo TC-03 - Conciliações Bancárias e extratos bancários
 - Extratos Bancários - Conciliacao Bancaria. (431,3 KB) 25/10/2018
- Anexo II - Despesa Desdobrado
 - ANEKO 2 25/10/2018
- Anexo II - Despesa
 - ANEKO 2 (267,6 KB) 25/10/2018
- Anexo XII - Balanço Orçamentário
 - Anexo 12 Balanco Orcamentario (178,0 KB) 25/10/2018
- Anexo XIII - Balanço Financeiro
 - Anexo 13 Balanco Financeiro 25/10/2018
- Anexo XIV - Balanço Patrimonial
 - Anexo 14 Balanco Patrimonial (220,9 KB) 25/10/2018
- Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
 - Anexo 15 Demonstracao das Variacoes Patrimoniais (412,1 KB) 25/10/2018
- Anexo XVI - Demonstração da Dívida Fundada Interna
 - Anexo 16 Demonstracao da Divida Fundada. (380,4 KB) 25/10/2018
- Anexo XVII - Demonstração da Dívida Flutuante
 - Anexo 17 Demonstracao da Divida Flutuante (279,2 KB) 25/10/2018
- Anexo XVIII - Demonstração dos Fluxos de Caixa
 - Anexo 18 _ _ Demonstracao dos Fluxos de Caixa (293,7 KB) 25/10/2018
- Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados
 - Anexo TC-10 - Restos a pagar processados e nao processados (233,2 KB) 25/10/2018
- Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados
 - Anexo TC-10 - Restos a pagar processados e nao processados (267,6 KB) 25/10/2018
- Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias
 - Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alteracoes orcamentaria (429,3 KB) 25/10/2018
- Anexo TC-23 - Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente
 - Anexo TC-23 (412,1 KB) 25/10/2018
- Parecer Prévio - TCE-RO
 - Parecer Prévio - TCE-RO (1,4 MB) 05/12/2018
- Recurso do Parecer Prévio
 - RECURSO PREVIO (5,8 MB) 17/02/2020
- Parecer Final - TCE-RO
 - PARECER FINAL (4,3 MB) 17/02/2020

36. Foi verificado que o Portal da Transparência disponibiliza os documentos de prestação de contas e os atos de Julgamento do exercício de 2016, Decisão AC1-TC 00841/18, de 17/07/2018 (processo n. 01221/17, ID 647489).

37. Em relação ao exercício de 2017, verifica-se a disponibilização dos documentos de prestação de contas, porém os atos de Julgamento ainda não são exigíveis, pois de acordo com o processo n. 01300/18, autuado nesta Corte de Contas, ainda não tem Decisão.

38. Para o exercício de 2018, verifica-se que houve a disponibilização dos documentos de prestação de contas e o Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas Exercício 2018, apresentado em formato PDF. Frisa-se ainda que os atos de Julgamento de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

2018 não são exigíveis, uma vez que, de acordo com o processo n. 01685/19, ainda não tem Decisão quanto a regularidade das contas.

39. Portanto, considerando que o Portal de Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA não divulga o relatório da prestação de contas do exercício de 2015, apesar de apresentar os anexos do relatório, opina-se pelo saneamento parcial da irregularidade.

40. **3.5. Não apresentar o inteiro teor dos contratos, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos, em descumprimento ao art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF. c/c art. 16, inciso II da IN 52/2017/TCE-RO;**

41. **Justificativa:**

42. A Unidade informou que agora disponibiliza a informação em seu Portal da Transparência. Juntou *print* para ilustrar a solução.

43. **Análise:**

44. O Portal conta com menu “Licitações/Administração”, submenu “Contratos/Atas”, por meio do qual divulga informações sobre a celebração de 6 (seis) contratos, porém em relação ao Contrato n. 001/2017, cuja vigência foi até 20.04.2020, não foram disponibilizados o inteiro teor dos seus 2 (dois) termos aditivos. Vejam os *prints* probantes abaixo:

transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/contratos/detalhes?entidade=2&exercicio=2017&contrato=1

MENU Oxy Transparência

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2019

Início > Licitações/Administração > Contratos/Atas > Detalhes - Contrato: 1/2017

Contrato 1/2017

Tipo do Ato: Contrato/Locação	Número Contrato: 1 / 2017	Situação: Encerrado	Covid: Não
Valor Contrato: 9.000,00	Valor Aditivo: 15.496,72		
Entidade Licitação: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI	Tipo Licitação: Dispensa	Número Licitação: 1	Ano Licitação: 2017
Contratado: 075.617179-20 - LAURO ALVES DE LIMA			
Início Vigência: 24/04/2017	Término Vigência: 24/04/2018	Vigência Atualizada: 23/04/2020	Dias para Vencimento:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (IMPRES)			

Aditivos

Nº Aditivo	Data	Publicação	Valor Aditivos	Término	Motivação
1	24/04/2018	24/04/2018	9.000,00	24/04/2019	CONFORME ART 57 DA LEI 866.
2	23/04/2019	23/04/2019	6.496,72	23/04/2020	CONFORME ART 57 DA LEI 866.

Anexos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
Contrato 001-17 Locação de Prédio.pdf (712,2 KB)	04/12/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/aditivos/detalhes?entidade=2&exercicio=2018&numero=8&sequencia=1

MENU OXY Transparência

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2019

Aditivo

Número Aditivo: 1	Data: 24/04/2018
Data Publicação: 24/04/2018	Data Término: 24/04/2019
Valor Aditivo: R\$ 9.000,00	Motivação: CONFORME ART 57 DA LEI 866.

Anexos

Não há arquivos.

transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/aditivos/detalhes?entidade=2&exercicio=2019&numero=11&sequencia=2

MENU OXY Transparência

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2019

Aditivo

Número Aditivo: 2	Data: 23/04/2019
Data Publicação: 23/04/2019	Data Término: 23/04/2020
Valor Aditivo: R\$ 6.496,72	Motivação: CONFORME ART 57 DA LEI 866.

Anexos

Não há arquivos.

45. Com relação aos acordos e convênios, a unidade disponibilizou em seu Portal, área específica para a informação, nela há uma nota explicativa informando que não houve nenhum convênio e acordo de cooperação firmado.

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2019

Convênios

Início > Licitações/Administração - Convênios

Consultar em Convênios

Convênio	Ano do Convênio	Situação	Destinatário
		Selecione	

QPESQUISAR XLIMPAR

• Não houve nenhum convênio e acordo de cooperação firmado pelo RPPS

Última Atualização: 10/09/2020 11:12:50

Sem registros.

46. Portanto, foi atendida a necessidade de se fazer esclarecimento por nota explicativa quando falta a informação requerida.

47. Portanto, pela não divulgação do inteiro teor de 2 (dois) termos aditivos de contratos, opina-se pela permanência parcial da irregularidade.

48. **3.6. Não apresentar: os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle e o inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo, em descumprimento ao art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011 c/c art. 5º, §2º incisos VI e VIII da IN 52/2017/TCE-RO;**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

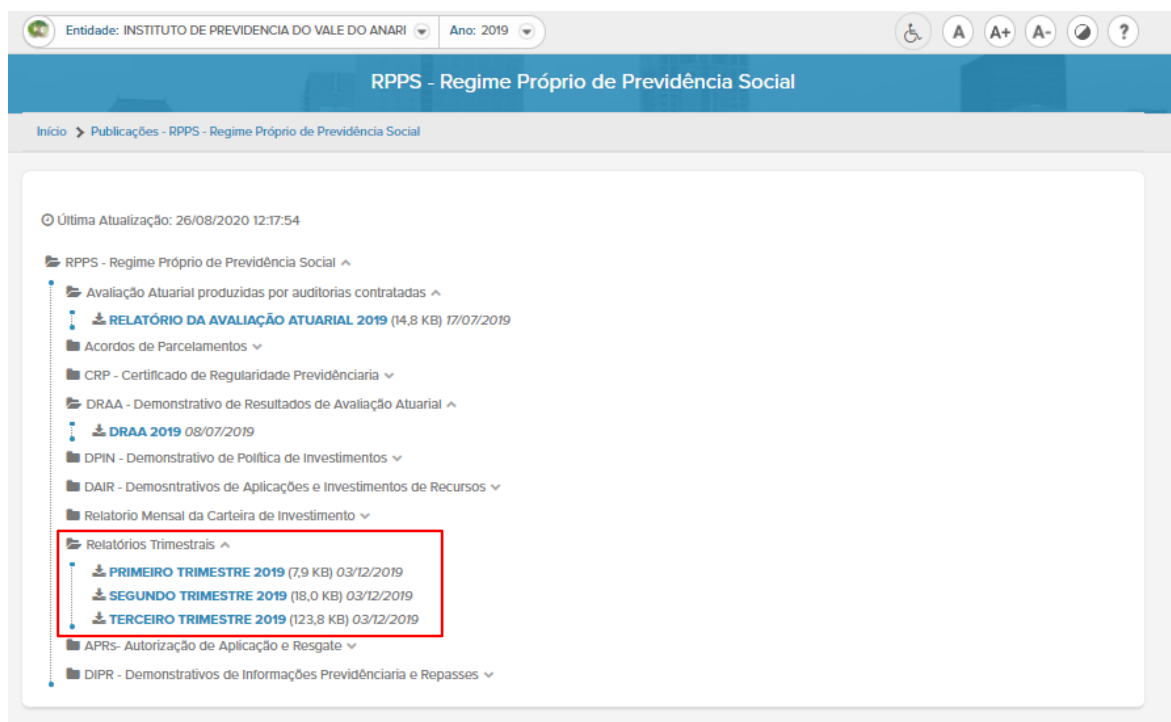
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

49. **Justificativa:**

50. A Unidade afirmou que antes do mês de julho de 2019, não havia composto o seu comitê de investimento, razão pela qual não foram disponibilizados os relatórios trimestrais de investimento desse período, sendo os demais já disponibilizados. Juntou *print* para ilustrar a solução.

51. **Análise:**

52. Foi observado que o Portal divulga os relatórios de investimento apenas dos três primeiros trimestres de 2019.



53. Da mesma forma, não foi observado o inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial produzidas por **órgãos de controle interno**. Apenas um relatório de avaliação elaborado por uma empresa de consultoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2019

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

Início > Publicações - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

Última Atualização: 26/08/2020 12:17:54

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social ^

- Avaliação Atuarial produzidas por auditorias contratadas ^
 - RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019** (14,8 KB) 17/07/2019
- Acordos de Parcelamentos v
- CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária v
- DRAA - Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial v
- DPIN - Demonstrativo de Política de Investimentos v
- DAIR - Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos v
- Relatorio Mensal da Carteira de Investimento v
- Relatórios Trimestrais v
- APRS- Autorização de Aplicação e Resgate v
- DIPR - Demonstrativos de Informações Previdenciária e Repasses v

portaltransparencia-api/api/files/arquivo/324

Eficaz
Consultoria & Assessoria

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Ente federativo: Vale do Anari
Unidade gestora do RPPS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale

54. E da mesma forma, no menu “Publicações” e submenu “Controle Interno”, **não** foi observado o inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial. Apenas, relatórios de auditorias quadrimestrais de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, conforme se verifica pelo certificado de auditoria expedido:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

parencia.ipmva.ro.gov.br/portalttransparencia/publicacoes/1012

MENU oxy Transparência

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2019

Controle Interno

Início > Publicações - Controle Interno

Última Atualização: 26/08/2020 12:17:54

Controle Interno

- 1º Quadrimestre
 - RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA DO 1º QUADRIMESTRE 2019 (378,3 KB) 19/06/2019
- 2º Quadrimestre
 - RELATÓRIO 2 QUADRIMESTRE 2019 (1,3 MB) 02/10/2019
- 3º Quadrimestre
 - RELATÓRIO 3º QUADRIMESTRE 2019 (994,9 KB) 19/03/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI
Lei de Criação nº 197 de 30 - 09 - 2002

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Procedemos aos exames julgados necessários, por amostragem, referente ao primeiro quadrimestre de 2019, nos atos de gestão do Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vale do Anari, sendo constatado que de forma geral, foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Assim, considerando no sentido geral, que nos exames efetuados no relatório, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometessem a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis. Desse modo, somos pela regularidade das contas do exercício.

Vale do Anari/RO, 31 de Maio de 2019.

Renato Rodrigues da Costa
Controlador Geral

55. Também foi efetuada busca na área que disponibiliza informações sobre prestações de contas da unidade, porém, as informações produzidas pelo órgão de controle interno não são de natureza atuarial.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes/3

MENU oxy Transparência

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2019

Anexos da Lei 4320/64 - Prestação de Contas

- Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período
- Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno
- Relatório Anual de Auditoria Interna do Exercício 2019** (969,0 KB) 31/03/2020
- Anexo TC-03 - Conciliações Bancárias e extratos bancários
- Anexo II - Despesa Desdobrado
- Anexo II - Despesa
- Anexo XII - Balanço Orçamentário
- Anexo XIII - Balanço Financeiro
- Anexo XIV - Balanço Patrimonial
- Anexo XV - Demonstração das Variações Patrimoniais
- Anexo XVI - Demonstração da Dívida Fundada Interna
- Anexo XVII - Demonstração da Dívida Flutuante
- Anexo XVIII - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados
- Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados
- Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias
- Anexo TC-23 - Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente
- Relatório de Auditoria - Instrução Preliminar - TCE-RO - Sem arquivos
- Relatório de Justificativas da Instrução Preliminar - Sem arquivos
- Parecer Prévio - TCE-RO - Sem arquivos
- Recurso do Parecer Prévio - Sem arquivos
- Parecer Final - TCE-RO - Sem arquivos
- Resumo Despesa Desdobrado Simplificado

Este relatório abrange apenas informações de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, produzidas por órgãos de **controle interno**. Não contém informações de natureza atuarial.

Os relatórios produzidos por órgãos de **controle externo** ainda não são exigíveis em relação a 2019 visto que ainda não foram julgados pelo TCE/RO, conforme consta no processo n. 01699/20.

56. Também foi observado que o órgão de controle externo, no caso esta Corte de Contas, ainda não se pronunciou sobre inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial visto que a apreciação das prestações de contas da unidade ainda não foram concluídas, conforme consta no processo aberto neste órgão de controle externo, cujo número é 01699/20. De forma que estas informações ainda não são exigíveis.

57. Portanto, em suma, pela falta de relatórios de gestão de investimentos do quarto trimestre de 2019 e pela falta de relatório de natureza atuarial por parte do órgão de controle interno da unidade, opina-se pela permanência parcial da irregularidade.

58. **3.7. Não apresentar relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes; rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, em descumprimento ao art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI c/c art. 18, §2º, II, III e IV da IN 52/2017/TCE-RO;**

59. **Justificativa:**

60. A Unidade informou que, no período dos últimos 12 (doze) meses, não houve pedido de desclassificação, conforme consta na Nota Pública no Portal da Transparência e, por este motivo, não há relatórios de estatísticos. Juntou *print* para ilustrar a solução.

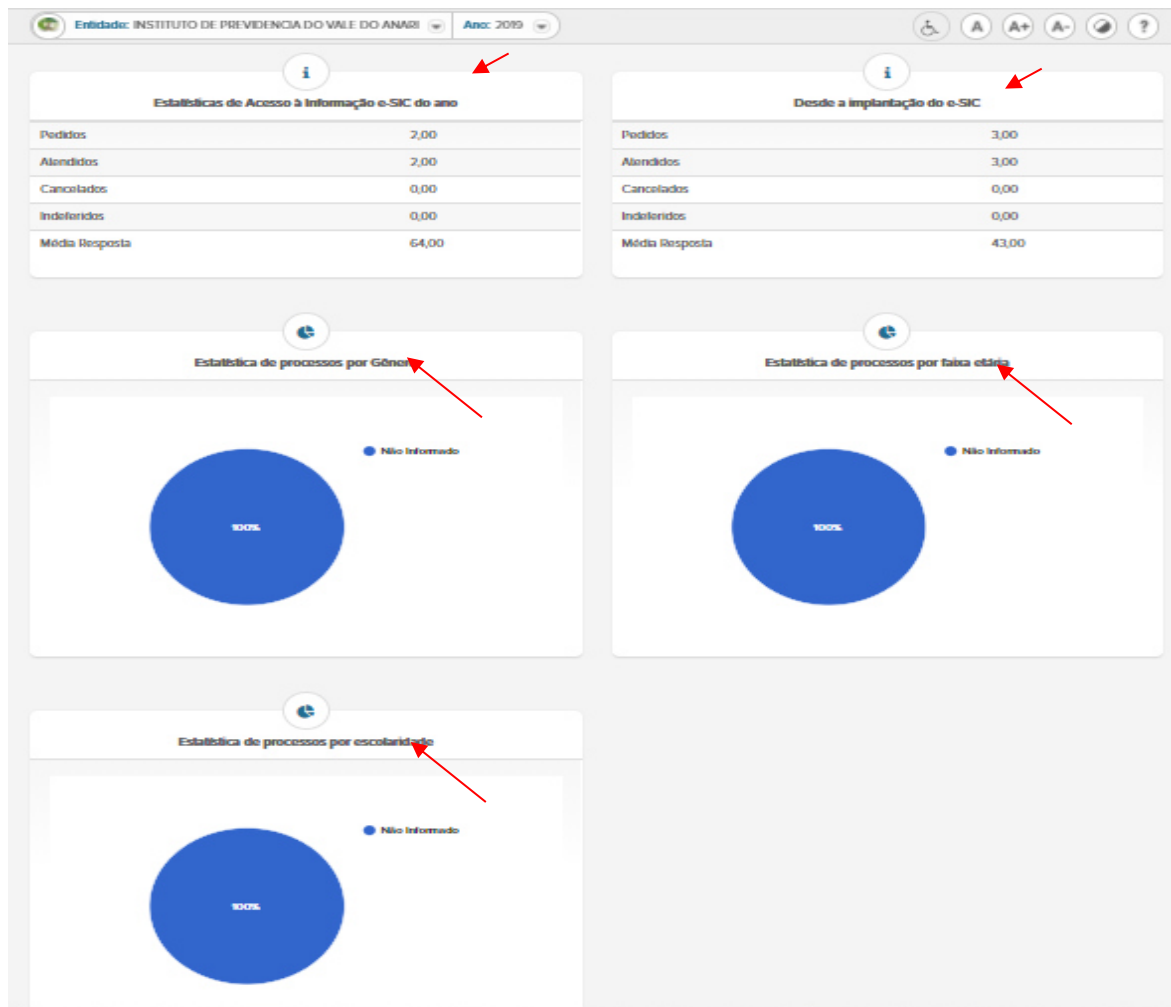
61. **Análise:**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

62. O Portal conta com relatório estatístico com o número de solicitações atendidas. Como se percebe na figura a seguir, há gráficos com finalidade de tratar as estatísticas de informações genéricas sobre os solicitantes, porém, por algum motivo, os gráficos não trazem a informação.



63. No intuito de se entender por que o Portal não disponibiliza as informações genéricas dos solicitantes, foi aberto o formulário de pedido de Informações no e-SIC, para se conhecer quais dados o sistema pede. Foi verificado que é solicitado o número de CPF ou CNPJ. Quando preenchido com número de CPF, abre-se formulário com campos para informar gênero, ano de nascimento e escolaridade como se pode ver na figura abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

The top screenshot shows the 'e-SIC' interface with the 'Acesso à Informação' modal open. The 'Tipo de Solicitação - e-Sic' dropdown menu is open, showing the 'CPF/CNPJ' option. A red arrow points from the text in paragraph 64 to this option.

The bottom screenshot shows the 'Dados da Pessoa' form. Red arrows point from the text in paragraph 64 to the 'Nome' and 'E-Mail' fields, and from the text in paragraph 65 to the 'RG' field.

64. No entanto, foi possível realizar a solicitação apenas com o preenchimento de nome e *e-mail*. No formulário não é obrigatório o preenchimento de informações como idade, sexo e escolaridade do solicitante, o sistema deixou facultativo aos demandantes. Essa discricionariedade pode ser a razão por que o sistema não apresenta dados estatísticos genéricos. Portanto, diante de possível omissão de informações do próprio solicitante não se vislumbra irregularidade neste quesito causada pela unidade fiscalizada.

65. Vejam abaixo o resultado do pedido simulado no e-SIC da unidade, cadastrado apenas com nome e *e-mail* do solicitante:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2020

Em caso de indeferimento, poderá ser interposto um recurso contra a decisão. Para isso é necessário a abertura de uma nova solicitação informando o número do protocolo que foi indeferido, juntamente com a justificativa de interposição.

Requerente: Pedro Bentes Bernardo

Processo: 1 Data: 09/09/2020 Situação: Em Trâmite - Portal da Transparência

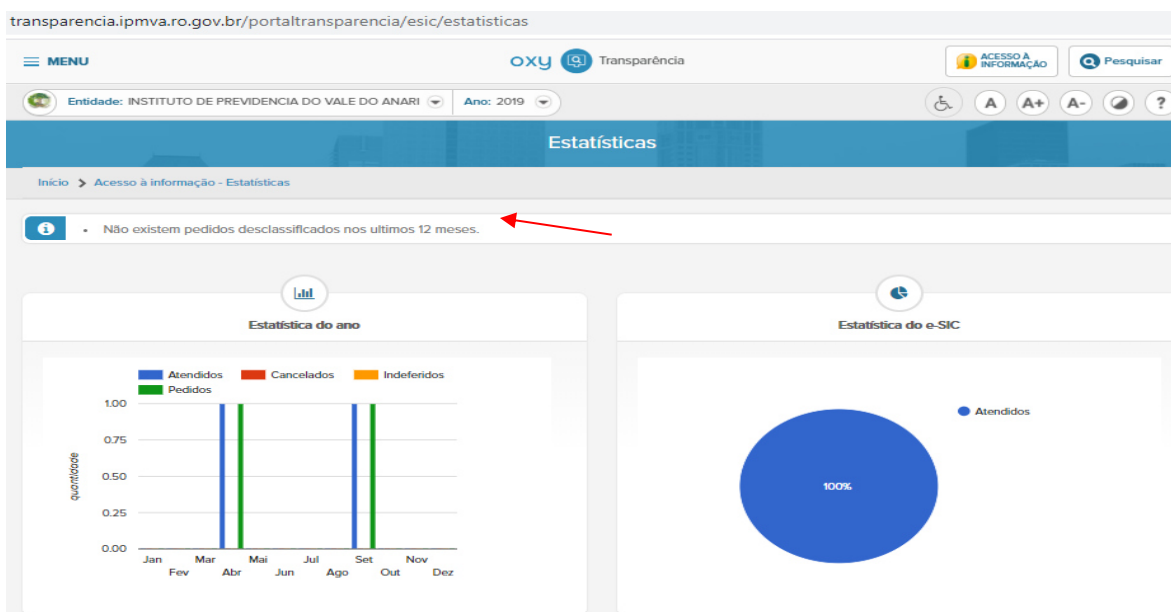
Assunto: teste

Digitação: Apenas para levantamento da funcionalidade do sistema de recebimento de pedidos de informações. Para fins de opinar em relatório de auditoria. Atte, Pedro Bentes Bernardo
Auditor de Controle Externo - TCE-RO

Ordem	Data	Local	Situação	Parecer
1	09/09/2020	Recebimento de Informações - Portal da Transparência	Em Trâmite - Portal da Transparência	
2	09/09/2020	Recebimento de Informações - Portal da Transparência	Em Trâmite - Portal da Transparência	

Não há arquivos.

66. O IPMVA também não apresenta rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses, porém disponibiliza nota explicativa informando que não existem pedidos de desclassificação nos últimos 12 meses.



67. Foi observado que a unidade também ainda **não** apresenta e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

68. Portanto, pela falta de disponibilização no Portal de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, opina-se permanência parcial da irregularidade.

4. RECOMENDAÇÕES FEITAS NO RELATÓRIO INICIAL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

69. A seguir elencaremos os quesitos recomendados aos responsáveis pelo Portal de Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA, apenas para monitoramento das boas práticas já adotadas.

70. **4.1. Seção específica com identificação dos dirigentes das unidades que compõem o Instituto;**

71. **Justificativa:**

72. A Unidade informou que agora disponibiliza a informação em seu Portal da Transparência. Juntou *print* para ilustrar a solução.

73. **Análise:**

74. O Portal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA possui seção “Estrutura organizacional”, que, agora traz a identificação dos dirigentes das unidades que compõem o Instituto. Vejam o *print*:

A imagem é uma captura de tela do portal de transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari (IPMVA). No topo, há uma barra de navegação com o endereço "transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/organograma" e um menu. Abaixo, há uma seção "Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO VALE DO ANARI" com o ano "2019". A seção principal, intitulada "Competências - DO GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO: (Artigo 91 da Lei Municipal n. 554/2010)", contém a "Identificação dos Dirigentes". Esta seção é destacada por um retângulo vermelho e lista os seguintes cargos e responsáveis: SUPERINTENDENTE (CLEBERSON SILVIO DE CASTRO), GERENTE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA (MICHELY C. ANTUNES DA SILVA), DIRETORA DE BENEFÍCIOS (SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS), ASSESSOR JURÍDICO (FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES) e CONTROLADOR GERAL (RENATO RODRIGUES DA COSTA). No final da lista, há um botão "ABRIR LINK".

75. Pelo exposto, conclui-se pelo saneamento da inadequação.

76. **4.2. Planejamento Estratégico;**

77. **Justificativa:**

78. A Unidade informou que agora disponibiliza a informação em seu Portal da Transparência. Juntou *print* para ilustrar a solução.

79. **Análise:**

80. O Portal de Transparência, no menu “Planejamento”, agora disponibiliza um arquivo denominado “Planejamento Estratégico Exercício 2019 e 2020”.

81. Apesar do planejamento estratégico da unidade referir-se a ações de curto prazo previstas para ocorrerem já no exercício de 2019, não foram encontradas no documento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

medidas concretas de indicadores e metas que pudessem informar a respeito de efetiva implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações propostos.

82. Pelo exposto, conclui-se pelo parcial saneamento da inadequação.

83. **4.3. Versão consolidada dos atos normativos;**

84. **Justificativa:**

85. A Unidade informou que a versão consolidada da Lei Municipal n. 873/2018 encontra-se disponível no seu Portal da Transparência.

86. **Análise:**

87. Foi observado que o Portal do instituto e o seu Sítio Oficial não apresentam a versão consolidada da Lei Municipal n. 873/2018.

DECRETO Nº. 3099/GP/19
De 12 de Julho de 2019

DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DO PLANO DE
AMORTIZAÇÃO DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE VALE DO ANARI/RO,
ESTABELECIDO NO ARTIGO
53, PARÁGRAFO ÚNICO DA
LEI MUNICIPAL Nº 873/2018
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018
E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica c/c a Lei 873/2018,

DECRETA

Art. 1º. A contribuição mensal (custo normal) da Câmara de Vereadores, Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal nº. 9.717, alterado pelo art. 10º da Lei Federal nº. 10.887, e ainda, previsto no inciso III do art. 44 da Lei Municipal n. 873/2018, de 06 de dezembro de 2018, permanecerá em 15,66% (quinze inteiro e sessenta e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

conforme a tabela I do anexo I deste Decreto, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Parágrafo único - O déficit mencionado no caput do artigo será amortizado em 26 (vinte e seis) anos a contar da publicação deste Decreto, o qual somará alíquota suplementar com a alíquota do custo normal que será estipulada a cada ano por avaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I deste Decreto poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

Anildo Alberton
Prefeito

**ANEXO I
TABELA I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO**

Nº	Ano	Percentual PS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2019	5,01%	7.901.296,69	19.704.105,13	1.182.246,31	395.834,96	20.490.496,41
2	2020	5,27%	7.980.306,66	20.490.496,41	1.229.429,79	500.443,13	21.219.483,11

88. Vejam abaixo que a tabela (Anexo II) que consta na referida lei ainda não está atualizada pela tabela (Anexo I) do Decreto n. 3.099/GP/19:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/229

51 / 52



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

ANEXO II
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

n	A no	Percent ual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagame nto	Saldo Final
1	2018	4,13%	6.230.795,41	11.991.634,99	719,49	256.985,69	12.455.047,29
2	2019	5,01%	6.293.103,37	12.455.047,29	8,09	315.044,85	12.887.305,28
					2,84		
3	2020	5,90%	6.356.034,40	12.887.305,28	773,23	375.157,59	13.285.386,01
					8,32		
4	2021	6,80%	6.419.594,75	13.285.386,01	797,12	436.441,07	13.646.068,10
					3,16		

89. Pelo exposto, conclui-se pela permanência da inadequação.

90. **4.4. Participação em redes sociais;**

91. **Justificativa:**

92. A Unidade afirmou que a informação está sendo preparada para disponibilização ao público.

93. **Análise:**

94. De acordo com a resposta da unidade e verificação efetuada no seu Portal da transparência e em seu Sítio Oficial, observa-se que ainda não possui participação em redes sociais.

95. Pelo exposto, conclui-se pela permanência da inadequação.

96. **4.5. Ouvidoria com possibilidade de interação via internet;**

97. **Justificativa:**

98. A Unidade informou que inseriu em seu Portal da Transparência, a Ouvidoria com possibilidade de interação via internet. Juntou *print* para ilustrar a solução.

99. **Análise:**

100. Considerando a resposta da unidade, foi efetuada verificação em seu Portal da transparência, ocasião em que se observou que agora o Portal disponibiliza opção de Ouvidoria com interação via internet.

101. Dessa forma, foi sanada a inadequação.

102. **4.6. Carta de Serviços ao Usuário;**

103. **Justificativa:**

104. A Unidade informou que inseriu em seu Portal da Transparência, a Carta de Serviços ao Usuário. Juntou *print* para ilustrar a solução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

105. **Análise:**

106. Considerando a resposta da unidade, foi efetuada verificação em seu Portal da transparência, ocasião em que não se encontrou sua carta de serviço. Por essa razão, foi efetuada pesquisa também em seu site oficial, onde se pode perceber a presença do *banner* “carta de serviço”, porém, ao clicar sobre ele, abre-se um documento em que é apresentado o rol de serviços oferecidos, porém **não** são especificados quais os procedimentos e documentos que o cidadão precisa para que possa fazer sua solicitação. Vejam nos *prints* probantes a seguir:



107. Dessa forma, permanece parcialmente a inadequação.

108. **4.7. Mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes);**

109. **Justificativa:**

110. A Unidade afirmou que está sendo preparada para disponibilização ao público de mecanismo de captação de opinião estimulada da população.

111. **Análise:**

112. De acordo com a resposta da unidade e verificação efetuada no seu Portal da transparência e em seu Sítio Oficial, observa-se que ainda não é disponibilizado mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/pesquisa?pesquisa=enquete%20pesquisa%20opinião

MENU oxy Transparência enquete pesquisa opinião

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO VALE DO ANARI Ano: 2020

Pesquisa

Você buscou por: enquete pesquisa opinião

Não encontramos nenhum resultado para sua pesquisa.

Você também pode utilizar os seguintes canais para lhe auxiliar:

1. Perguntas Frequentes
2. Ajuda

Foi até utilizada a ferramenta de busca “lupa”, porém o resultado não possui a informação requerida neste item.

sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RO/ValedoAnari/Manifestacao/RegistrarManifestacao

gov.br

CONTADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fala.BR - Vale do Anari/RO

Início Cadastre-se Órgãos Download de Dados LAI Ouvidorias.gov Ajuda

Entrar Cadastre-se

Tipo Descrição Revisão Conclusão

O que você quer fazer?

AJUDA

Denúncia
Comunique um ato ilícito praticado contra a administração pública.

Elogio
Expresse se você está satisfeito com um atendimento público.

Reclamação
Manifeste sua insatisfação com um serviço público.

Solicitação
Peca um atendimento ou uma prestação de serviço.

Sugestão
Envie uma ideia ou proposta de melhoria dos serviços públicos.

Consulte sua manifestação Perguntas frequentes

Outra tentativa foi realizada na página da Ouvidoria, porém, não há formulários de pesquisa ou enquetes como mecanismos de captação de opinião estimulada do cidadão.

113. Dessa forma, permanece a inadequação.

5. CONCLUSÃO

114. Verificou-se nesta reanálise, que o Portal de Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA sofreu modificações que alteraram o índice de transparência de seu Portal alcançando um percentual de **93,76%**, inicialmente calculado em **86,27%**, o que é considerado um nível **elevado**.

115. Verificou-se ainda a ausência **parcial** de informação essencial (aquelas de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias, nos termos do § 4º do art. 25 da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO) e obrigatórias (aquelas de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação).

116. Assim, diante da presente análise, considerando os testes de auditoria concernentes à obrigatoriedade da promoção do amplo acesso à informação pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA, conclui-se pelas irregularidades a seguir transcritas de responsabilidade de **Cleberon Silvio de Castro**, CPF: 778.559.902-59, superintendente; **Renato Rodrigues da Costa**, CPF:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

574.763.149-72, controlador interno e **Michely Cristiane Antunes da Silva**, CPF: 977.623.502-68, responsável pelo Portal da Transparência, por:

117. **5.1.** Não divulgar a data de inativação dos servidores aposentados em desconformidade ao art. 48, § 1º, II, da LRF, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, *caput* (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF c/c art. 13, III da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO (Subitem 3.2 desta Análise de Defesa e Item 6, subitem 6.3.1.2 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

118. **5.2.** Não disponibilizar informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral, em descumprimento ao art. 7º, VI e art. 8º da LAI c/c art. 13 da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO (Subitem 3.3 Análise de Defesa e Item 6, subitem 6.5 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

119. **5.3.** Não apresentar, dentre os documentos de prestação de contas anual, o Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas no Exercício de 2015 em descumprimento ao art. 48, *caput*, da LRF c/c art. 15, inciso V da IN 52/2017/TCE-RO (Subitem 3.4 Análise de Defesa e Item 7, subitem 7.5 da matriz de fiscalização). **Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;**

120. **5.4.** Não apresentar o inteiro teor dos termos aditivos de contratos firmados pela unidade controlada em descumprimento ao art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, *caput* (princípio da publicidade), da CF. c/c art. 16, inciso II da IN 52/2017/TCE-RO (Subitem 3.5 Análise de Defesa e Item 8, subitem 8.2 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

121. **5.5.** Não apresentar: os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle e o inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial produzidas por órgãos de controle interno, em descumprimento ao art. 3º, VIII, "h", da Portaria MPS nº 519/2011 c/c art. 5º, §2º incisos VI e VIII da IN 52/2017/TCE-RO (Subitem 3.6 Análise de Defesa e Item 9, subitem 9.1.6 e 9.1.8 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO; e,**

122. **5.6.** Não apresentar rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, em descumprimento ao art. 30, II, §§ 1º e 2º, da LAI c/c art. 18, §2º, IV da IN 52/2017/TCE-RO (Subitem 3.7 Análise de Defesa e Item 14, subitem 14.5 da matriz de fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO.**

123. **6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

124. Diante do exposto, submetem-se os autos, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto **Erivan Oliveira da Silva**, propondo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

125. **6.1.** Considerar o Portal de Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA – IRREGULAR - tendo em vista o descumprimento de critério definido como essencial, com fulcro no artigo 23, §3º, III, “b” da IN nº. 52/2017/TCE-RO;

126. **6.2.** Determinar o registro do índice do Portal de Transparência Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA, de 93,76%, com fulcro no art. 25, §1º, II e incisos da IN nº. 52/2017/TCE-RO;

127. **6.3.** Multar os responsáveis pelo Portal de Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari - IPMVA, senhor **Cleberon Silvio de Castro**, CPF: 778.559.902-59, superintendente; **Renato Rodrigues da Costa**, CPF: 574.763.149-72, controlador interno e **Michely Cristiane Antunes da Silva**, CPF: 977.623.502-68, responsável pelo Portal da Transparência;

128. **6.4.** Determinar a correção das irregularidades apontadas na conclusão deste Relatório, bem como o arquivamento destes autos, com fulcro no art. 25 e incisos da IN nº. 52/2017/TCE-RO.

129. E ainda:

130. **6.5.** Com base no inciso I do art. 40 da Lei Complementar n. 154/1996 (Lei Orgânica do TCE/RO), c/c o inciso II do art. 62, c/c inciso II do art. 30 do Regimento Interno, **determinar a NOTIFICAÇÃO** do senhor **Cleberon Silvio de Castro**, CPF: 778.559.902-59, superintendente; **Renato Rodrigues da Costa**, CPF: 574.763.149-72, controlador interno e **Michely Cristiane Antunes da Silva**, CPF: 977.623.502-68, responsável pelo Portal da Transparência, ou quem lhes vier a substituir, para que adotem providências relacionadas às seguintes recomendações, referente a disponibilização de informações em seu Portal de Transparência, a saber:

- a) Apresentar planejamento estratégico;
- b) Dispor de versão consolidada dos atos normativos;
- c) Participar de redes sociais;
- d) Disponibilizar carta de serviços completa ao usuário; e
- e) Dispor de mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes).

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

PEDRO BENTES BERNARDO

Auditor de Controle Externo
Matrícula n. 528

Supervisão:

JORGE EURICO DE AGUIAR

Técnico de Controle Externo - Matrícula n. 230
Coordenador de Fiscalizações
Portaria n. 62/2020

MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DE SÍTIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA								
	PROCESSO:		2408/19					
	TIPO DA UNIDADE CONTROLADA:		Estado ou municípios com mais de 10.000 hab.					
	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONTROLADA		Instituto de Previdência de Vale do Anari					
	RESPONSÁVEL:		CLÉBERSON SILVIO DE CASTRO					
	ENDEREÇO DO SÍLIO OFICIAL:		http://transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/					
	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:		out/19					
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		TRANSPARÊNCIA ATIVA					
ITEM	CRITÉRIO	ADERÊNCIA	FUNDAMENTO	PESO	ATENDE?	PTS. REAL	PTS. POSS.	NOTA POND.
1.	SÍLIO OFICIAL							
1.1	Dispõe de sítio oficial?	Obrigatória	art. 48, caput, e parágrafo único, II, da LRF c/c art. 8º, § 2º, da LAI.	3	SIM	3	3	0,547%
1.2	Dispõe de Portal de Transparência?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%
1.3	O sítio oficial e/ou Portal de Transparência estão registrados no SIGAP?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,365%
	Subtotal (Critério: Sítio Oficial)			8		8	8	1,460%
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL							
2.1	Dispõe de seção específica com os dados sobre:		art. 8º, § 1º, I, da LAI.					
2.1.1	Registro das competências?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%
2.1.2	Estrutura organizacional (organograma)?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,365%
2.1.3	Identificação dos dirigentes das unidades?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,625%
2.1.4	Endereços e telefones das unidades?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%
2.1.5	Horário de atendimento?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%
2.2	Divulga dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos)?	Recomendada	art. 7º, VII, "a", da LAI.	2	EM PARTE	1	2	0,313%
	Subtotal (Critério: Estrutura organizacional)			15		14	15	2,945%
3.	LEGISLAÇÃO							
3.1	Disponibiliza o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos?	Obrigatória	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,547%
3.2	Disponibiliza informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%
3.3	Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos?	Recomendada	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.	2	NÃO	0	2	0,000%
3.4	Existe ferramenta que permite a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,938%
	Subtotal (Critério: Legislação)			11		9	11	2,032%
4.	RECEITA							
4.1	Apresenta informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse?	Essencial	art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
4.2	Apresenta informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor?	Essencial		3	SIM	3	3	1,282%
4.3	Apresenta relação dos inscritos na dívida ativa, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
4.4	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber?	Obrigatória	art. 52, II, "a", da LRF.	3	SIM	3	3	0,547%
4.5	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			11		6	6	1,829%
4.5.1	Disponibiliza ao público demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação?	Obrigatória	art. 8º, III, VI e VIII, e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
4.5.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:							
4.5.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
4.5.2.2	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
4.5.2.3	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
4.5.2.4	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Receita)			15		0	0	0,000%
5.	DESPESA							
5.1	Apresenta nota de empenho, com indicação do objeto e do credor? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	3	SIM	3	3	1,282%
5.2	Informa a liquidação da despesa, com indicação de valor e data, bem como número da ordem bancária correspondente? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial		3	SIM	3	3	1,282%
5.3	Informa o pagamento, com indicação de valor e data?	Essencial		3	SIM	3	3	1,282%
5.4	Apresenta o nº do processo administrativo, bem como do edital licitatório ou, quando for o caso, indicação da dispensa ou inexistência?	Essencial		3	SIM	3	3	1,282%
5.5	Apresenta a classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto? (no caso de Emp. Públicas e Soc. Econ. Mista, adaptando-se à cont. comercial)	Essencial		2	SIM	2	2	0,855%
5.6	Há identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária?	Essencial		3	SIM	3	3	1,282%
5.7	É exibida a discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem?	Essencial		3	SIM	3	3	1,282%
5.8	Apresenta a relação mensal das compras feitas pela Administração? (material permanente e de consumo)	Obrigatória	art. 16 da Lei nº 8.666/1993.	2	SIM	2	2	0,365%
5.9	É divulgada a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade?	Obrigatória	arts. 5º, caput, e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.10	São disponibilizadas informações detalhadas sobre repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título?	Obrigatória	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.11	São disponibilizadas informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.12	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%
5.13	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			34		25	25	9,459%
5.13.1	Há divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%

5.13.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:		art. 8º, III e VI e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.						
5.13.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
5.13.2.2	nome do credor e seu CPF/CNPJ?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
5.13.2.3	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
5.13.2.4	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
5.13.2.5	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Despesa)			18			0	0	0,000%	
6. RECURSOS HUMANOS									
6.1	Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos?	Recomendada	3	NÃO	▼	0	3	0,000%	
6.2	Apresenta o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos?	Recomendada	3	SIM	▼	3	3	0,938%	
6.3 Informações pertinentes ao funcionalismo:									
6.3.1 Apresenta dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos seguintes servidores/colaboradores:									
6.3.1.1	Efetivos e comissionados?	Obrigatória	3	SIM	▼	3	3	0,547%	
6.3.1.2	Ativos e inativos?	Obrigatória	3	EM PARTE	▼	1,5	3	0,274%	
6.3.1.3	Terceirizados?	Recomendada	1	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%	
6.3.1.4	Estagiários?	Recomendada	1	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%	
6.3.2 Informa, quanto à remuneração:									
6.3.2.1	salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.3.2.2	verbas temporárias?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.3.2.3	vantagens vinculadas a desempenho?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.3.2.4	vantagens pessoais?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.3.2.5	abono de permanência?	Essencial	3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%	
6.3.2.6	verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.3.2.7	ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, entre outros)?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.3.2.8	indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros)?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.3.2.9	descontos previdenciários?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.3.2.10	retenção de Imposto de Renda?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.3.2.11	outros recebimentos, a qualquer título?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.4 Informa, sobre diárias e viagens:									
6.4.1	nome do agente beneficiado?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.4.2	cargo ou função exercida?	Essencial	2	SIM	▼	2	2	0,855%	
6.4.3	destino da viagem?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.4.4	período de afastamento?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.4.5	motivo do deslocamento?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.4.6	meio de transporte?	Essencial	2	SIM	▼	2	2	0,855%	
6.4.7	número de diárias concedidas?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.4.8	valor deduzido do saldo da dotação própria?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.4.9	número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes?	Essencial	3	SIM	▼	3	3	1,282%	
6.5	Divulga informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral?	Obrigatória	Art. 7º, VI e art. 8º da LAI.	3	NÃO	▼	0	3	0,000%
6.6	Há ferramenta disponível para a realização das consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios e pensões, bem como sobre as diárias recebidas, no mínimo por: período, mês e ano, lotação, nome, cargo, situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.)?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,938%
6.7 No caso de entidades ligadas à previdência				78		65,5	73	26,200%	
6.7.1	São divulgados detalhes cadastrais gerais de cada inativo, beneficiário ou pensionista?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, caput, § 1º, III, da LAI c/c art. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade) da CF.	3	SIM	▼	3	3	0,938%
6.7.2	No caso dos pensionistas por morte, há indicação do segurado instituidor da pensão e a data do óbito, bem como a parcela percentual da pensão cabível a cada beneficiário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
6.7.3	Há informações detalhadas sobre os valores pagos, mensalmente, a cada inativo e beneficiário?	Recomendada		3	SIM	▼	3	3	0,938%
Subtotal (Critério: Recursos Humanos)				9		6	6	1,875%	
7. GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS									
7.1	Há comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos?	Obrigatória	art. 48, § 1º, I, da LRF.	3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
7.2	Disponibiliza Plano Plurianual?	Essencial	art. 48, caput, da LRF.	3	SIM	▼	3	3	1,282%
7.3	Disponibiliza Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Essencial		3	SIM	▼	3	3	1,282%
7.4	Disponibiliza Lei Orçamentária Anual?	Essencial		3	SIM	▼	3	3	1,282%
7.5	Disponibiliza o Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos?	Essencial		3	EM PARTE	▼	1,5	3	0,641%
7.6	Apresenta atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso?	Essencial		3	SIM	▼	3	3	1,282%
7.7	Apresenta Relatório Resumido da Execução Orçamentária?	Essencial	art. 7º, VI, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	1,282%
7.8	Apresenta Relatório de Gestão Fiscal?	Essencial		3	SIM	▼	3	3	1,282%
7.9	Disponibiliza relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso?	Recomendada		2	SIM	▼	2	2	0,625%
7.10	Disponibiliza lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Gestão Fiscal, Planej. e Execução da Despesa)				28		21,5	23	8,958%	
8. LICITAÇÕES E CONTRATOS									
8.1 Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, apresenta:			art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF.						
8.1.1	número do processo administrativo?	Essencial		3	SIM	▼	3	3	1,282%
8.1.2	número do edital?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
8.1.3	modalidade e tipo da licitação?	Essencial		3	SIM	▼	3	3	1,282%
8.1.4	data e horário da sessão de abertura?	Essencial		3	SIM	▼	3	3	1,282%
8.1.5	objeto do certame?	Essencial		3	SIM	▼	3	3	1,282%
8.1.6	valor estimado da contratação? (recomendar por no resumo)	Essencial		3	SIM	▼	3	3	1,282%
8.1.7	inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
8.1.8	resultado da licitação?	Essencial		3	SIM	▼	3	3	1,282%
8.1.9	resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
8.1.10	impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
8.2	Apresenta o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos?	Obrigatória		3	EM PARTE	▼	1,5	3	0,274%

8.3	Há ferramentas disponíveis para a realização de pesquisas amplas, inclusive textuais, pertinentes às licitações, dispensas, inexigibilidades e adesões; assim como aos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes e seus eventuais aditivos?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	0,938%	
Subtotal (Critério: Licitações e Contratos)				34		22,5	24	8,904%	
UNIDADES CONTROLADAS QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA									
9.1 No caso de instituições previdenciárias, são disponibilizados:									
9.1.1	Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, caput , da LAI c/c art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.717/1998 e art. 9º, III, da Lei nº 10.887/2004.	3	SIM	3	3	0,938%	
9.1.2	Relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,625%	
9.1.3	Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP?	Obrigatória	art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011.	3	SIM	3	3	0,547%	
9.1.4	Relatório de avaliação atuarial?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%	
9.1.5	A política anual de investimentos e suas revisões?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%	
9.1.6	Os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle?	Obrigatória		3	FM PARTE	1,5	3	0,274%	
9.1.7	Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%	
9.1.8	O inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo?	Obrigatória		3	FM PARTE	1,5	3	0,274%	
Subtotal (Critério: Área previdenciária)					23		20	23	4,300%
10. PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO									
10.1	Divulga lista de processos aptos a julgamento (conclusos), preferencialmente por ordem cronológica?	Obrigatória	art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC).	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
10.2	Divulga jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)?	Obrigatória	arts. 37, caput (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput , da LAI.	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
10.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
10.4	Informa a respeito do montante de multas arrecadadas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
10.5	Informa a respeito das fiscalizações realizadas?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
10.6	Informa sobre volume de recursos fiscalizados?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
10.7	Informa a respeito de montante de despesas irregulares prevenidas (economia gerada com ações preventivas)?	Recomendada		2	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
	Informa sobre valor das condenações (débitos e multas aplicadas)?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
10.9	Divulga dados a respeito do montante de recursos ressarcidos ao Erário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
10.10	Divulga informações a respeito do custo processual?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
10.11	Divulga relação de responsáveis por contas julgadas irregulares?	Recomendada		art. 11, § 5º, da Lei nº 9.504/1997 c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput , da LAI.	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%
10.12	Divulga limites legais e constitucionais do Estado e dos municípios?	Recomendada	arts. 212 e 198, § 2º, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput , da LAI.	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
Subtotal (Critério: Poder Judiciário, TC, MP)				32		0	0	0,000%	
11. PODER LEGISLATIVO									
11.1	Divulga informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, II e III da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
11.2	Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares?	Obrigatória	Art. 7º, V e VI; e art. 8º da LAI	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
11.3	Divulga informações básicas sobre propostas EM TRAMITAÇÃO: autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.4	Disponibiliza informações sobre propostas FORA DE TRAMITAÇÃO: autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando (aprovação ou arquivamento)?	Recomendada		3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.5	Divulga o resultado das votações?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.6	Divulga as votações nominais?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
11.7	Disponibiliza os textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais?	Recomendada	Seção VII da CF c/c art. 8º da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.8	Disponibiliza os textos CITADOS nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, entre outros?	Recomendada		3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.9	Disponibiliza os discursos em sessões plenárias?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.6)	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.10	Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.3 e 2.6)	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.11	Divulga agenda do Plenário e das comissões?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.1)	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.12	Divulga notícias sobre os trabalhos legislativos e temas correlatos, via meios de comunicação como rádio, TV, internet, jornais, etc.?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 3.2 e 2.5)	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.13	Divulga informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos e blocos partidários, atividades?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.5)	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.14	Divulga a biografia dos parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO APLICAVEL	0	0	0,000%	
11.15	Divulga endereço e telefone dos gabinetes parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
11.16	Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
11.17	Divulga as atividades legislativas dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%	
Subtotal (Critério: Poder Legislativo)					51		0	0	0,000%
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA ATIVA)				244		101	110	67,963%	
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:									
12. SIC presencial (ou físico)									
12.1	Funcionamento de SIC físico/presencial?	Obrigatória	art. 9º, I, c/c art. 8º, § 1º, I, ambos da LAI.	3	SIM	3	3	0,547%	
12.2	Há indicação do órgão?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%	
12.3	Há indicação do endereço?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%	
12.4	Há indicação do telefone?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%	
12.5	Há indicação do horário de funcionamento?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,547%	
Subtotal (Critério: SIC presencial)					15		15	15	2,737%
13. e-SIC									
13.1	Possibilita o cadastro do requerente?	Obrigatória	arts. 9º e 10 da LAI.	3	SIM	3	3	0,547%	
13.2	Há exigência de itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação (v.g., tais como envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade)?	Obrigatória	art. 10, § 1º, da LAI.	3	NÃO	3	3	0,547%	

13.3	Permite envio de pedido de informação de forma eletrônica?	Obrigatória	art. 10, § 2º, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,547%
13.4	Possibilita o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo)?	Obrigatória	arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,547%
13.5	Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	Recomendada		2	SIM	▼	2	2	0,625%
13.6	Possibilita apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso?	Obrigatória	arts. 10, § 2º, 11, § 4º, e 15 da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,547%
Subtotal (Critério: e-SIC)				17			17	17	3,362%
14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERTINENTES									
14.1	Há indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI?	Obrigatória	art. 40 da LAI	2	SIM	▼	2	2	0,365%
14.2	Há link para a seção de respostas às perguntas mais frequentes?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,547%
14.3	Há relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Obrigatória	art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI.	2	SIM	▼	2	2	0,365%
14.4	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?	Obrigatória		2	SIM	▼	2	2	0,365%
14.5	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura?	Obrigatória		2	NÃO	▼	0	2	0,000%
Subtotal (Critério: Informações pertinentes)				11			9	11	1,642%
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA PASSIVA)				43			41	43	7,742%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			REGULAMENTAÇÃO DA LAI						
15. REGULAMENTAÇÃO									
15.1	Existe norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado?	Obrigatória	arts. 42 e 45 da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,547%
15.2	Existe remissão expressa para a norma no Portal da Transparência?	Recomendada	arts. 7º, I, e 8º, § 1º, I, da LAI.	1	SIM	▼	1	1	0,313%
Subtotal (Critério: Regulamentação)				4			4	4	0,860%
SUBTOTAL (CATEGORIA: REGULAMENTAÇÃO DA LAI)				4			4	4	0,860%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE						
16. DOMÍNIO									
16.1	O domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)?	Recomendada	arts. 37 e 70 da CF (princípios da eficiência e economicidade) c/c art. 8º, caput, da LAI e art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 2008/008-CGI.br.	2	SIM	▼	2	2	0,625%
16.2	O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[unidade].ro.gov.br?	Recomendada		1	SIM	▼	1	1	0,313%
16.3	Disponibilidade do sítio oficial/Portal de Transparência ("Uptime"):	Recomendada		3	> 99%	▼	3	3	0,938%
Subtotal (Critério: Domínio)				6			6	6	1,875%
17. ICONOGRAFIA									
17.1	Existe link/banner/item de menu com o emblema "[Portal da] Transparência" em lugar de imediata percepção?	Recomendada	art. 8º, caput e § 2º, da LAI e art. 37, caput, da CF.	3	SIM	▼	3	3	0,938%
17.2	Existe link/banner/item de menu para a seção de "Acesso à Informação" em lugar de imediata percepção?	Recomendada		3	SIM	▼	3	3	0,938%
17.3	Os links obedecem à iconografia a eles associada (Anexo II)?	Recomendada		3	SIM	▼	3	3	0,938%
Subtotal (Critério: Iconografia)				9			9	9	2,813%
18. PESQUISA, ATUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO									
18.1	Contém ferramenta de pesquisa?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,547%
18.2	A pesquisa pode ser delimitada por intervalos: mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual?	Recomendada		3	SIM	▼	3	3	0,938%
18.3	O Portal de Transparência possibilita o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores aos dos registros mais recentes?	Recomendada	art. 73-B, I a III, da LRF.	3	SIM, RETROAGINDO	▼	3	3	0,938%
18.4	Qual a frequência de atualização?	Obrigatória	art. 48, § 1º, II, da LRF.	3	Tempo real	▼	3	3	0,547%
18.5	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas, arquivo-texto?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, II, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,547%
Subtotal (Critério:Pesquisa, atualização e gravação)				15			15	15	3,517%
19. MANUAL, GLOSSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS									
19.1	Dispõe de seção sobre respostas às perguntas mais frequentes da sociedade?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,547%
19.2	Dispõe de seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral?	Recomendada		3	SIM	▼	3	3	0,938%
19.3	Dispõe de manual de navegação, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa, como efetuar consultas no SIC e e-SIC, etc.?	Obrigatória	art. 7º, I, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,547%
19.4	Possui glossário de termos técnicos, visando explicar, em termos simples e de fácil entendimento ao homem médio, o significado de expressões técnicas e de peças típicas da gestão pública?	Recomendada	art. 48, § 1º, II, da LRF, c/c arts. 5º e 7º, I, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,938%
19.5	Dispõe de notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência?	Recomendada		3	SIM	▼	3	3	0,938%
Subtotal (Critério: Manual, glossário e notas explicativas)				15			15	15	3,907%
20. ACESSIBILIDADE									
20.1	Contém símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória	art. 63, § 1º, da Lei nº 13.146/15.	1	SIM	▼	1	1	0,182%
20.2	Exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória	art. 63, caput, da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º, § 3º, VIII, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,547%
20.3	Opção de alto contraste?	Obrigatória		3	SIM	▼	3	3	0,547%
20.4	Redimensionamento de texto?	Obrigatória		3	SIM	▼	3	3	0,547%
20.5	Mapa do site?	Obrigatória		3	SIM	▼	3	3	0,547%
20.6	Teclas de atalho?	Obrigatória		2	SIM	▼	2	2	0,365%
20.7	Nota obtida na avaliação de acessibilidade pelo ASES?	Recomendada		3	50% ou mais	▼	3	3	0,938%
Subtotal (Critério: Acessibilidade)				18			18	18	3,675%
SUBTOTAL (CATEGORIA: ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE)				63			63	63	15,787%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			INTERAÇÃO SOCIAL						
21. INTERAÇÃO SOCIAL									
21.1	Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomendada	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	1	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
21.2	Há participação em redes sociais?	Recomendada		2	NÃO	▼	0	2	0,000%
21.3	Existe Ouvidoria com possibilidade de interação via internet?	Recomendada	arts. 13 e ss. da Lei 13.460/17	3	SIM	▼	3	3	0,938%
21.4	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Recomendada	art. 7º da Lei nº 13.460/17	3	EM PARTE	▼	1,5	3	0,469%
21.5	Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes)?	Recomendada	art. 9º, II, da LAI.	2	NÃO	▼	0	2	0,000%
21.6	Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
21.7. No caso de Poder Legislativo:									
21.7.1	Disponibiliza mecanismo específico para a população contribuir com o processo legislativo?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4)	3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
21.7.2	Disponibiliza mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4.1, 4.2)	2	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%

	Subtotal (Critério: Interação social)		18		4,5	10	1,406%
	SUBTOTAL (CATEGORIA: INTERAÇÃO SOCIAL)		18		5	10	1,406%

PONTUAÇÃO FINAL		Média Ponderada	COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE CALCULADO		
			PESOS (Σ)	PONTOS REALIZADOS (Σ)	PONTOS POSSÍVEIS (Σ)
ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO SÍTIO/PORTAL ANALISADO =		93,76%	372	214	230
				NÍVEL:	ELEVADO
					Essenciais
					Obrigatórias
					Recomendadas

Em, 29 de Outubro de 2020



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

PEDRO BENTES BERNARDO
Mat. 528
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 29 de Outubro de 2020



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

JORGE EURICO DE AGUIAR
Mat. 230
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 6